



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

C.G.C.: 20.896.031/0001-80 - Email: secretaria@camaraarcos.mg.gov.br Fone (37)3351-3422

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

Pelo presente, a Câmara Municipal de Arcos, torna pública o **Termo de Retificação do Edital – Pregão Presencial nº 03/2024**, cujo objeto é **contratação de prestação de serviços de aquisição de solução integrada de vídeo wall para a Câmara Municipal de Arcos/mg**, nos termos abaixo especificados:

1 - DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

- Retificação do subitem 1.3.2.1 do Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

ONDE SE LÊ:

”1.3.2.1 - O painel deve ser constituído por monitores profissionais de LED idênticos e do mesmo lote dispostos em matriz de 3 X 3 ou equivalente, sendo que cada monitor deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- *Diagonal visível: mínima de 55” (cinquenta e cinco polegadas);*
- *Bordas ultrafinas, que permitam encaixes perfeitos na montagem do painel visual;*
- *Formato de tela: 16:9;*
- *Revestimento antirreflexo;*
- *Operação: 24 / 24 horas*
- **Resolução Individual do Módulo: 4K (3840 x 2160 pixels);**
- *Ampla gama de cores;*
- **Conectividade Mínima: HDMI, USB, WIFI, LAN;**
- *Alimentação Elétrica do Módulo: 127 Vca 50/60 Hz;*
- *Vida Útil Mínima: 50.000 horas;*
- *Brilho mínimo de 450 cd/m²;*
- *Ângulo de visão horizontal e vertical: até 178°;*
- *Tempo de resposta igual ou inferior a 8ms*
- **Nível de Contraste mínimo: 3500:1;**
- *Operação normal em temperaturas entre 10°C e 40°C.”*

LEIA-SE:

”1.3.2.1- O painel deve ser constituído por monitores profissionais de LED idênticos e do mesmo lote dispostos em matriz de 3 X 3 ou equivalente, sendo que cada monitor deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- *Diagonal visível: mínima de 55” (cinquenta e cinco polegadas);*
- *Bordas ultrafinas, que permitam encaixes perfeitos na montagem do painel visual;*
- *Formato de tela: 16:9;*
- *Revestimento antirreflexo;*
- *Operação: 24 / 24 horas*



- **Resolução Individual do Módulo: (1920x1080 “FHD”);**
- *Ampla gama de cores;*
- **Conectividade Mínima: HDMI, USB, LAN;**
- *Alimentação Elétrica do Módulo: 127 Vca 50/60 Hz;*
- *Vida Útil Mínima: 50.000 horas;*
- *Brilho mínimo de 450 cd/m²;*
- *Ângulo de visão horizontal e vertical: até 178°;*
- *Tempo de resposta igual ou inferior a 8ms*
- *Operação normal em temperaturas entre 10°C e 40°C.”*

- Acréscimo do item VII - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

“VII - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Sustentabilidade

7.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.2 -Uso de embalagens compactas, atóxicas, biodegradáveis e reutilizáveis.

7.2 - Experiência

7.2.1 -O fornecedor ora contratado deve ter fornecido, instalado e configurado, no mínimo, uma Solução Completa em Vídeo Wall assemelhada ao objeto requisitado.

7.3 - Vistoria

7.3.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12h00m às 17h00m.

7.3.2 -Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.”

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3 - DA NOVA DATA DA SESSÃO.

3.1. Considerando que tais alterações afetam a formulação das propostas, **altera-se a data da sessão para 20 de maio de 2024 às 14:30 hs,** em conformidade com artigo 55, §1º da Lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: secretaria@camaraarcos.mg.gov.br Fone (37)3351-3422

Arcos, 03 de maio de 2024

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS